

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Dr. Pinotti)

Solicita informações ao Sr. Ministro da
Fazenda sobre a atuação de subsidiárias do
Banco do Brasil S.A. no segmento de refeição
e alimentação convênio para o trabalhador.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição da República, e no art. 226, inciso II, do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

Fomos informados pela Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador - Assert que o BB Banco de Investimento S.A. , o Banco Bradesco S.A., o Banco ABN Amro Real S.A. e a Visa International Service Association constituíram uma sociedade denominada Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - Visa Vale, que requereu inscrição no Programa da Alimentação do Trabalhador - PAT para operar um cartão com tarja magnética ou micro processador embutido, que, além da utilização para aquisição de gêneros alimentícios e para pagamento de refeições pelos trabalhadores, permitiria o acesso a produtos financeiros pelos titulares.

Diante da negativa da Comissão Tripartite que rege aquele programa, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a Visa Vale sujeitou-se às normas do PAT para atuar no sistema de refeição - convênio.

Também foi-nos informado que não houve autorização legislativa para a participação de qualquer empresa do conglomerado no capital da citada sociedade.

Desse modo, interessa-nos particularmente esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1 - a decisão de o BB Banco de Investimento S.A. participar do citado empreendimento foi tomada apenas no âmbito daquela subsidiária ou foi também tomada ou confirmada pelo Banco do Brasil S.A.?

2 - em que norma legal se baseou a administração do BB Banco de Investimento S.A. ou do Banco do Brasil S.A. para a decisão de participar da Visa Vale?

3 - que proporção o Banco do Brasil S.A. ou outra empresa do conglomerado tem no capital da Visa Vale?

4 - qual o destino que será dado ao empreendimento Valetik, em função da criação da nova sociedade?

5 - quais as razões para o BB Banco de Investimentos associar-se com outras instituições financeiras para atuar com cartão em convênio alimentação ou refeição, com possibilidade de acesso a produtos financeiros, tendo em vista que o conglomerado Banco do Brasil já atuava no setor e que os produtos financeiros podem ser oferecidos pelo próprio banco?

Sala das Sessões, de 2003.

Deputado Dr. Pinotti